

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21191/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (305) R\$ 30.000,00  
Recurso: 1009

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (307) R\$ 219.000,00  
Recurso: 1009

Total SUPLEMENTAR R\$ 249.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)  
4.4.90.51 - Obras e instalações (311) R\$ 110.000,00  
Recurso: 1009

Superavit financeiro do recurso:  
1009 - Recurso FMMA R\$ 139.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 249.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21183/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 - Subvenções sociais (724)	R\$ 29.600,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 29.600,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (739)	R\$ 29.600,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 29.600,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21195/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (465) R\$ 5.085,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.085,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (471) R\$ 1.761,00  
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (469) R\$ 2.500,00  
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação-PJ (466) R\$ 824,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 5.085,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21288/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.2023 - Manutenção da Saibreira  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (189) R\$ 2.450,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (162) R\$ 25.500,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (167) R\$ 600,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins  
4.4.90.51 - Obras e instalações (193) R\$ 700,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 29.250,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0003.1006 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (143) R\$ 3.750,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.1009 - Capeamentos Asfálticos  
4.4.90.51 - Obras e instalações (178) R\$ 25.500,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 29.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

---

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.227, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21493/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação-PJ (129) R\$ 38.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 38.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (128) R\$ 38.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## DECRETO Nº 11.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

*Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS e atendendo solicitação contida no expediente nº 19355/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>XIII Conferência Municipal de Assistência Social</i>	<i>25 de setembro de 2019</i>	<i>Teatro do CEAT</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / STHAS</i>

Em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "XIII Conferência Municipal de Assistência Social":

Certificados para participantes:	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 275,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social  
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (481)  
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 444-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019 e considerando o não comparecimento da candidata Marla Rita Cavalli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de setembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARLISE BORBA DOS SANTOS - Classificação 154º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 445-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 20488/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Sônia de Fátima Perotti Bald; e considerando o não comparecimento da candidata Patricia Maria Foletto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de setembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Finais – Língua Portuguesa

BRUNA RAFAELA DOS SANTOS – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0875

TOMADA DE PREÇOS 24-02/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA COZINHA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO NA EMEI RISQUE E RABISQUE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E PROJETO. A sessão pública ocorrerá no dia 09/10/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de setembro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 51-06/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. A sessão pública ocorrerá no dia 07/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 18 de setembro de 2019 -- Natanael Zanatta -- OAB 73.302 -- Coordenador Especial de Governo.